



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro Tecnológico
Departamento de Engenharia Mecânica

REGULAMENTO DE EXTENSÃO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

Dispõe sobre a operacionalização e creditação das atividades de Extensão Curricular dos discentes do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da UFSC.

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da UFSC

Considerando,

1. A Resolução MEC/CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências;
2. O Parecer CNE/CES nº 576/2023, aprovado em 9 de agosto de 2023 - Revisão da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018;
3. A Resolução Normativa Nº 01/2020/CGRAD/CEX, de 03 de março de 2020, que dispõe sobre a inserção da Extensão nos currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina. Em particular, os artigos 3º e 9º;
4. O Ofício Circular Nº 002/2020/DEN/PROGRAD, que apresenta as orientações gerais sobre o encaminhamento da política de extensão curricular dos Cursos de Graduação da UFSC.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento de Extensão do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Santa Catarina.

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 2º – Para os propósitos deste regulamento, a extensão é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político-

educacional, cultural, científico e tecnológico que promove a interação transformadora entre a UFSC e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa;

Art. 3º – São consideradas atividades de extensão as ações que envolvam diretamente as comunidades e partes interessadas externas à UFSC, e que estejam vinculadas à formação do discente, nos termos da Resolução Normativa 01/2020/CGRAD/CEX, conforme critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

Art. 4º – Conforme o PPC do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica:

- I. *A comunidade foco das ações de extensão são, principalmente, os setores industrial, de serviços e governamental. O setor industrial é o principal demandante por soluções e é foco da maioria das ações de extensão em Engenharia Mecânica;*
- II. *A extensão, como parte do currículo, deve prover ao discente a possibilidade de desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas com a sua ação como engenheiro, como capacidade de identificar e resolver problemas, liderar e trabalhar em equipe, comunicar-se efetivamente, agir com postura crítica, educar-se continuamente, portar-se com ética, responsabilidade social e ter espírito empreendedor;*
- III. *A extensão deve integrar-se, preferencialmente, às ações que os docentes do departamento desenvolvem nas suas áreas de atuação, as quais se integram e multiplicam as capacidades e oportunidades em pesquisa e ensino vigentes;*
- IV. *A infraestrutura do departamento, refletida nas suas áreas comuns e nos laboratórios, pode ser utilizada para viabilizar ações de extensão, tanto por intermédio dos docentes responsáveis e pesquisadores que atuam nestas infraestruturas, como por iniciativa própria dos discentes e parceiros desenvolvidos externamente, mediante a solicitação, aprovação, supervisão e registro da atividade por parte de docente e/ou STAE do EMC;*
- V. *Os docentes do EMC estarão engajados na execução das atividades de extensão, como coordenadores, participantes ou supervisores, de acordo com o interesse na atividade, familiaridade e como parte da sua atuação na esfera de ensino, mediante o registro apropriado.*

CAPÍTULO II

Créditos de Extensão Curricular Exigidos

Art. 5º – No Currículo 2025-1 do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, o número mínimo de créditos de extensão é de 26, ou seja, 468 horas-aula, de modo a atender a legislação que especifica que pelo menos 10% da carga total do curso deve ser em atividades de extensão.

Art. 6º – Os créditos de extensão curricular incluem:

- I. Créditos de extensão em disciplinas que incorporem a extensão nos seus respectivos programas de ensino;
- II. Créditos de extensão em projetos, eventos e/ou cursos.

CAPÍTULO III

Creditação das Atividades de Extensão Curricular em Disciplinas

Art. 7º – No currículo do curso de Graduação em Engenharia Mecânica, a disciplina listada no Quadro 1 apresenta no correspondente programa de ensino atividades de extensão:

Quadro 1 – Disciplinas da Engenharia Mecânica com carga horária parcial de extensão

Disciplina	Fase	Horas-aula Total	Horas-aula de Extensão
EMC5500 – Introdução à pesquisa e extensão	1	36h-a	36h-a

As atividades de extensão previstas na disciplina listada no Quadro 1 visam a aplicação do conhecimento técnico, conforme respectivo conteúdo programático, a temas identificados e de interesse da sociedade e/ou partes interessadas externas à comunidade universitária. Nesse sentido, busca-se a interação dos discentes, sob orientação do(s) professor(es) responsável(eis) pela respectiva disciplina, com parceiro(s) externo(s) (e.g. profissionais, instituições e/ou governo). Dentre as ações de extensão, pode-se listar como possibilidades:

- I. Identificar oportunidades e temas para aplicação do conhecimento técnico;
- II. Aplicar o conteúdo da disciplina em estudo, análise e/ou projeto, conforme requisitos previstos no conteúdo programático, para fins de avaliação;
- III. Apresentar e divulgar resultados de estudos, análises e/ou projetos à comunidade extensa (sociedade), notadamente ao(s) parceiro(s) identificado(s) e relacionado(s) na execução da atividade de extensão da disciplina ao longo do semestre letivo.

Cabe ao(s) professor(es) responsável(eis) pela disciplina explicitar no Plano de Ensino os requisitos, diretrizes e critérios para a execução e avaliação da atividade de extensão prevista, bem como a maneira como o resultado da atividade poderá ser divulgado.

CAPÍTULO IV

Creditação das Atividades de Extensão Curricular em Projetos, Eventos e Cursos

Art. 8º – Conforme o PPC do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, *dentre as atividades desenvolvidas no departamento que se caracterizam como possibilidades de extensão curricular estão:*

- I. *As atividades desenvolvidas em Ações de Extensão, coordenadas por professores ou técnico-administrativos em educação da UFSC, direcionadas a outros setores da sociedade, incluindo as ICTIs e empresas em pré-incubação e incubação em ambientes da UFSC;*
- II. *Grupos temáticos vinculados a entidades externas à UFSC, com operação sancionada por órgão da UFSC ou do departamento, supervisionados por docente do EMC, como por exemplo, Programa de Educação Tutorial - PET, NEO Empresarial, ENACTUS, SPIE OSA Student Chapter, Núcleo ABENGE e outros;*
- III. *As atividades desenvolvidas pelas Empresas Juniores na área tecnológica, em especial, pelas Empresas Juniores de Engenharia Mecânica e Engenharia de Materiais, com a supervisão de um professor da UFSC-CTC;*

IV. *As atividades desenvolvidas no âmbito das Equipes de Competição, supervisionadas por um professor da UFSC-CTC.*

Art. 9º – Conforme a Resolução Normativa Nº 01/2020/CGRAD/CEX, de 03 de março de 2020, em particular o Artigo 9º:

A participação dos discentes em ações de extensão em projetos, eventos e cursos poderá ser reconhecida para fins de integralização curricular e poderá ser registrada em unidades curriculares denominadas:

- *“Ações de Extensão I – Projetos”;*
- *“Ações de Extensão II – Evento”;*
- *“Ações de Extensão III – Cursos”.*

No currículo do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica 2025-1 existe apenas um código de disciplina para validar atividades de extensão. Trata-se do código EMC7000 – Atividades de Extensão (Ações em Projetos, Cursos e Eventos), de 432 horas-aula (24 créditos), para validar o conjunto de atividades de extensão desses três tipos (ver quadro 2). Em caso de validação, a essa disciplina será atribuída a menção “V” (que significa “validada”) e não uma nota, como ocorre em outras disciplinas do currículo.

Quadro 2 – Disciplina da Engenharia Mecânica para validação de atividades de extensão

Disciplina	Horas-aula Total	Horas-aula de Extensão
EMC7000 – Atividades de Extensão	432h-a	432h-a

Art. 10º – *Para a validação:*

- I. As ações de extensão devem estar registradas e aprovadas no Sistema de Registro de Ações de Extensão da UFSC (SIGPEX). O registro da ação de extensão no SIGPEX:*
 - a. deve identificar o ente externo à universidade sendo atendido;*
 - b. poderá ter prazo de execução superior a um semestre letivo;*
 - c. poderá envolver diferentes discentes, com diferentes prazos e número de horas de dedicação ao projeto, além de outros membros de equipe;*
 - d. poderá ou não receber recursos financeiros ou econômicos para a sua execução.*
- II. O coordenador da atividade de extensão deverá informar o número de horas de extensão que foram cumpridas efetivamente pelo discente e manifestar se o seu desempenho foi satisfatório ou não.*
- III. O coordenador de extensão do curso deverá verificar se as ações de extensão realizadas pelo discente se enquadram nos requisitos da extensão curricular e, portanto, passíveis de receber créditos.*

Art. 11º – Haja vista que as datas de início e término das atividades de extensão — em particular aquelas em projetos — geralmente não coincidem com as datas de início e término dos semestres letivos, a validação de créditos de extensão ocorrerá em fluxo contínuo.

Art. 12º – Cada 01 (uma) hora-relógio (de 60 minutos) de atividades de extensão será validada como 01 (uma) hora-aula.

Art. 13º – Estabelece-se o limite de 6 (seis) créditos, equivalentes a 108 horas-aula, para um mesmo projeto, evento ou curso, ainda que o tempo de atuação do discente seja superior.

CAPÍTULO V

Obrigações do Discente quanto à Extensão Curricular

Art. 14º – Além das obrigações que estão implícitas nos artigos anteriores, é obrigação do discente:

- I. Buscar as oportunidades em projetos, cursos e eventos, necessárias para completar a carga mínima de extensão exigida para integralizar o curso;
- II. Ao final de cada semestre letivo, submeter na página da disciplina de Extensão Curricular *EMC7000 – Atividades de Extensão (Ações em Projetos, Cursos e Eventos)* no Moodle, ou local equivalente a ser indicado pelo coordenador de extensão do curso, o formulário de atividade de extensão curricular desempenhada durante o semestre correspondente, assinado digitalmente pelo próprio discente e pelo servidor docente ou servidor técnico-administrativo (STAE) supervisor;
- III. Cumprir o escopo das atividades de extensão sob sua responsabilidade;
- IV. Informar, prestar contas e/ou justificar, por meios formais, ao docente ou STAE supervisor da atividade quanto ao encerramento e/ou desistência da ação de extensão.

Art. 15º – Se as atividades de extensão propostas por docentes ou STAE não forem do interesse do discente, cabe a ele propor ação de extensão, para a qual deverá:

- I. Consultar docentes ou STAEs do EMC quanto ao interesse e disponibilidade para supervisionar a ação de extensão;
- II. Elaborar um Plano de Trabalho;
 - a. Consideram-se como informações essenciais para esse plano: identificação da atividade de extensão (nome do projeto, curso, docente responsável); carga de extensão; objetivos (gerais e específicos); justificativa (relevância e demanda da comunidade); público-alvo; metodologia (abordagens e técnicas a serem utilizadas); cronograma detalhado; Recursos Necessários (materiais, humanos e financeiros); avaliação (métodos para medir o impacto); divulgação (estratégias de comunicação); e resultados esperados.
- III. Submeter o Plano de Trabalho ao docente ou STAE que supervisionará a atividade de extensão para sua revisão e contribuição;
- IV. Aguardar o registro e oficialização da ação de extensão, realizados pelo docente ou STAE supervisor, no SIGPEX;
- V. Executar a ação de extensão conforme o Plano de Trabalho estabelecido, sob supervisão e mantendo o docente ou STAE informado sobre as atividades desempenhadas;
- VI. Elaborar relatório sobre atividades desempenhadas no projeto, evento e/ou curso, conforme modelo detalhado apresentado no Apêndice 1, e submetê-lo à avaliação do docente ou STAE supervisor, conforme Art. 14º, inciso II;
- VII. Submeter na página da disciplina de Extensão Curricular *EMC7000 – Atividades de Extensão (Ações em Projetos, Cursos e Eventos)* no Moodle, ou local equivalente a ser indicado pelo coordenador de extensão do curso, o formulário de atividade de extensão curricular desempenhada durante o semestre correspondente, assinado digitalmente pelo próprio discente e pelo docente ou STAE supervisor.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 16º – Os casos omissos deste regulamento serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 17º – O presente regulamento entra em vigor a partir da data de aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, na reunião realizada em 01/09/2025.

Apêndice 1 – Relatório final de execução de ação de extensão (em caso de ação de extensão proposta pelo discente, seguir este formato detalhado)

O relatório final de execução de ação de extensão é o instrumento requerido para fins de comprovação de execução da atividade de extensão curricular, devendo ser submetido pelo supervisor da atividade no SIGPEX, para fins de apreciação, aprovação, encerramento e arquivo.

Todo relatório final de execução de ação de extensão deve ser revisado e assinado pelo docente ou STAE responsável pela supervisão da atividade, e, quando possível e conveniente, por representante do parceiro externo envolvido na atividade.

A formatação do relatório final deve obedecer à norma ABNT para formatação de trabalhos acadêmicos e deve atender as seguintes informações e estruturação, respectivamente:

- Capa – deve conter o nome da universidade, código e nome da disciplina, nome do docente, título do relatório e nomes do(s) discente(s) participante(s) da ação de extensão, local e data;
- Resumo – deve sintetizar a ação de extensão, apresentando o objetivo, principais etapas de execução e o método de trabalho, bem como os principais resultados obtidos (máximo 250 palavras);
 - Indicar de 3 a 5 palavras-chave relacionadas à atividade executada.
- Introdução – deve descrever a contextualização do problema ou oportunidade identificada, justificativa para a atividade, desafio a ser solucionado e os objetivos a serem atingidos;
- Referencial teórico – deve compreender uma breve revisão da literatura e/ou estado da arte sobre os temas abordados para a execução da atividade.
- Método de trabalho – deve ser explicado como foi conduzida cada etapa e quais técnicas de coleta e análise de dados foram empregadas, assim como descrever os instrumentos ou ferramentas utilizados, possibilitando futura replicabilidade;
- Resultados e discussão – deve contemplar os resultados esperados e obtidos a partir da implementação das etapas do método de trabalho indicado. Esses resultados devem ter relação com os objetivos propostos e o desafio inicial explicitado na introdução, podendo envolver proposta de melhorias a produtos, processos e serviços, criação de um novo negócio ou solução, proposta de um novo método ou modelo, entre outras possibilidades de ação de extensão curricular. A discussão deverá contemplar a análise crítica da solução proposta ao desafio selecionado. Além disso, os resultados devem incluir a verificação e validação por parte do docente responsável bem como do(s) parceiro(s) externo(s) envolvido(s), além de indicar como foi procedida a divulgação desses resultados;
- Conclusão – deve retomar o objetivo proposto inicialmente e explicar de forma sucinta como foi atingido esse objetivo. A conclusão deve apresentar as principais contribuições da solução proposta e/ou resultado obtido para o desafio selecionado, bem como as limitações e/ou dificuldades encontradas durante a execução da ação

de extensão curricular. Além disso, deve apresentar sugestões para futuras atividades que podem se derivar do trabalho;

- Referências bibliográficas – deve apresentar as obras consultadas e/ou citadas no texto conforme a norma ABNT.